



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1007

FÁTIMA DO SUL-MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 019/GP/24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias em que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da competência estabelecida no inciso VII do artigo nº. 48 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, são considerados facultativos no calendário nacional divulgado pelo Governo Federal, em razão das festas do Carnaval;

CONSIDERANDO que a exemplo disso, o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, através do Decreto Especial nº. 2, de 17 de janeiro de 2024, declarou Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Estadual, nos dias: 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a interação dos órgãos da Administração Pública Municipal com os órgãos da Administração Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo no expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias: 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, segunda, terça e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza, sejam considerados essenciais e indispensáveis no atendimento à população.

Art. 2º. O horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal volta ao seu

funcionamento normal na quinta-feira, dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL, MS,** em 05 de fevereiro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia de forma a atender todas as Secretarias do município de Fátima do Sul/MS

COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** o Pregão Presencial nº 003/2024 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia de forma a atender todas as Secretarias do município de Fátima do Sul/MS, com a abertura prevista para o dia 19/02/2024 às 08:00hs.

Tal suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul, ou pelo email: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.

Fátima do Sul - MS, 05 de fevereiro de 2024.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro